



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 395/2026

Dispõe sobre diretrizes para a divulgação e atualização das informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município de Brejetuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para ampliar a transparência e facilitar o acesso da população às informações sobre emendas parlamentares destinadas ao Município de Brejetuba.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se emendas parlamentares os recursos financeiros destinados ao Município por parlamentares das esferas federal ou estadual, previstos nos respectivos orçamentos públicos.

Art. 3º. O Poder Executivo buscará garantir ampla divulgação das informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município.

Parágrafo único. A divulgação deverá ocorrer por meio do Portal da Transparência do Município ou outros canais oficiais de comunicação.





Câmara Municipal de Brejetuba

Art. 4º. Sempre que possível, as informações divulgadas deverão conter:

- I – nome do parlamentar autor da emenda;
- II – valor destinado ao Município;
- III – finalidade ou objeto da emenda;
- IV – órgão municipal responsável pela execução;
- V – situação da execução do recurso.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá adotar medidas para manter atualizadas as informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Mary Carmen Couto Dias, Câmara Municipal de Brejetuba, 12 de março de 2026.

JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO
Vereador





Câmara Municipal de Brejetuba

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer os princípios da transparência e da publicidade na gestão pública municipal, garantindo à população acesso mais claro às informações sobre recursos destinados ao Município por meio de emendas parlamentares.

Embora parte dessas informações já possa ser consultada por meio de instrumentos de transparência pública, muitas vezes os dados não estão organizados ou atualizados de forma que facilite o acompanhamento pela população.

A iniciativa busca incentivar a divulgação dessas informações de forma clara e acessível, contribuindo para o fortalecimento do controle social e da participação cidadã na fiscalização dos recursos públicos.

A proposta encontra respaldo nos princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal de 1988, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação.

Dessa forma, o projeto visa ampliar a transparência sobre os recursos recebidos pelo Município, permitindo que a população acompanhe de forma mais clara a origem e a aplicação desses investimentos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.


JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO
Vereador

